

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 18/01/2023

Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2112/2023

De 18 de Janeiro de 2023

Estende aos ocupantes de cargos eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito, índice de revisão geral.

IVANCUR SECKLER, Vice-Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a contar do dia 1º de JANEIRO de 2023, pela aplicação do índice 5,79% (cinco inteiro e setenta e nove centésimos por cento), atribuído aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, nos mesmos índices, nas mesmas condições, de conformidade com o Art. 4º, da Lei Municipal Nº1921/2020, de 30 de junho de 2020.

I – O Subsídio do Prefeito Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2023, passa de R\$13.537,38 (Treze mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 14.321,19 (quatorze mil e trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

II – O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2023, passa de R\$7.704,20 (Sete mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 8.150,27 (Oito mil e cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos).
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

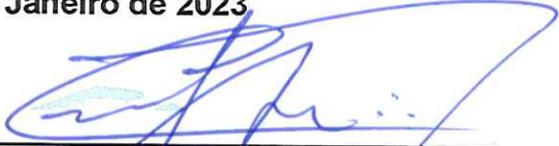
Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



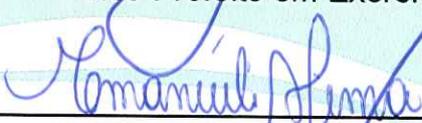
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2023**



IVANCUR SECKLER

Vice-Prefeito em Exercício



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021-2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº003/2023

Cerro Branco-RS, 13 de Janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
JAQUES DANIEL AULER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito, Índice de Revisão Geral.**

O presente Projeto tem por finalidade a concessão do Índice de revisão geral anual para o **Prefeito e Vice-Prefeito**, com a aplicação de índice em parcela única com vigência a contar do dia **1º de JANEIRO de 2023**, pela aplicação do índice de **5,79%**.

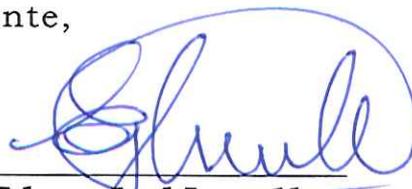
O índice utilizado para concessão da revisão geral anual foi utilizado como referência a variação do índice **IPCA (IBGE) - Índice Preço ao Consumidor Amplo** do período de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Outrossim, salientamos aos nobres Vereadores, que a aplicação do índice se faz necessária tendo em vista as perdas inflacionárias registradas nos últimos anos.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 18 / 01 / 2023
VOTOS A FAVOR: 07
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO PREFEITO